

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO

“Denomina oficialmente o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA de “Palácio Legislativo Afonso Costa”, e dá outras providências.”

O VEREADOR BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o seguinte:

Art. 1º Fica o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA denominado, oficialmente, de “Palácio Legislativo Afonso Costa”.

Parágrafo único. A denominação atribuída no caput deste artigo deverá ser afixada em placa na fachada do Prédio para fins de fácil identificação, devendo a Presidência da Casa promover tal ato no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 05 de dezembro de 2022.

BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO
Vereador
